

Pelotas, 17 de novembro de 2015.

Prof Dr Mauro Del Pino

A educação pública, ao longo do último período, vem sofrendo uma série de ataques. Estamos presenciando medidas de contingenciamento financeiro e movimentações legislativas que ferem a autonomia universitária, os direitos dos servidores públicos e a própria constituição federal. Frente aos últimos acontecimentos liderados pelo Congresso Nacional e pela Presidência da República, que têm ameaçado princípios como a gratuidade do ensino público superior, aprofundando o processo de mercantilização e privatização, a ADUFPEL-SSind reafirma sua defesa à educação pública, gratuita e de qualidade.

Estamos, neste momento, em campanha com nosso Sindicato Nacional, o ANDES-SN, mobilizados contra estes, entre tantos outros, que afetam duramente a educação pública:

- Proposta de Emenda à Constituição 395/14 (**PEC 395/14**): altera o art. 206 da Constituição Federal, que se refere à gratuidade do ensino superior, possibilitando a cobrança de cursos não regulares de graduação, mestrado e doutorado;
- Projeto de Lei Complementar 77/15 (**PLC 77/15**): cria o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, ampliando as parcerias público-privadas, beneficiando duplamente as empresas privadas, com a produção de bens tecnológicos e de inovação, através de financiamento estatal, e com a possibilidade das instituições públicas de ensino compartilharem equipamentos, conhecimento científico, laboratórios e pessoal técnico;
- Projeto de Lei 4643/12 (**PL 4643/12**): autoriza a criação de Fundo Patrimonial (*endowment fund*) nas instituições federais de ensino públicas, permitindo que pessoas físicas e/ou jurídicas financiem as universidades e participem dos conselhos gestores para buscar rendimentos no mercado financeiro, condicionando a realização das atividades do setor público ao financiamento e aos interesses privados e desobrigando o Estado de financiar a Educação Pública;
- **Lei 13.183/15** (aprovada como Medida Provisória 676/15): altera a legislação sobre os planos de benefícios da previdência social e obriga a adesão automática dos novos servidores públicos federais ao Funpresp (Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal). A partir de 3 de janeiro de 2016, data de entrada da lei em vigor, os servidores que ingressarem no serviço público federal serão automaticamente inscritos ao Funpresp. Tal medida ataca os direitos de aposentadoria, obrigando docentes a destinar parte do salário a este fundo de previdência privado, transformando o direito social de aposentadoria em lucro para o capital.

Dessa forma, em nome da categoria docente da UFPel, vimos por meio deste, requerer o posicionamento público da reitoria da nossa Universidade, em relação aos referidos itens.

Sendo o que se apresenta, aguardamos sua manifestação.

Cordialmente.

Professora Celeste Pereira
Presidente da ADUFPEL-SSind.